



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000 91
m

PROCESSO Nº 1730 / 2022

29/06/22 - 09:58

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 85/2022 - GVMM

Toledo, 29 de junho de 2022.

Ao Senhor

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Coordenador do Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita a emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 97/2022, de 2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 97/2022, de 2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


MARCELO MARQUES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000092
um

PARECER JURÍDICO Nº 179.2022

Assunto: Projeto de Lei nº 97.2022.

Protocolo: 1730.2022, Vereador Marcelo Marques.

Ementa: *Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.*

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Marcelo Marques a análise do Projeto de Lei nº 97.2022, de autoria do Poder Executivo, em que propõem a alteração da legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. O projeto normativo está acompanhado de atas de reuniões ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD fls. 12/19).

É o relatório.

II. Parecer

Em sendo matéria que diz respeito dentre àquelas constantes do Plano Diretor do Município de Toledo, tem-se como obrigatória, na forma do art. 170 da Lei Complementar nº 27, de 23 de dezembro de 2021, a oitiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor, pois que, *este é órgão de consultoria obrigatória e permanente da administração municipal para assuntos relacionados à implementação, revisões e atualizações do Plano Diretor Municipal de Toledo.* Pela ata anexa (fls. 12/19) deliberando e aprovando as alterações, referido requisito resta superado.

Ademais, denota-se que as alterações almejadas pretendem corrigir incongruências no texto da norma.

Assim, é o parecer pela tramitação do projeto de lei.

Toledo, 04 de junho de 2022.

EDUARDO
HOFFMANN

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2022.07.04 11:24:59
-03'00'

Assinado de forma
digital por FABIANO
SCUZZIATO

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico